



Lei nº 762 de 08 de março de 2019.

Nomeia Ponte na Fazenda dos Andes, no Município de Muqui e dá outras providências.

(Autores: Vereadores Sérgio Luiz Anequim e Tadeu Custódio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ponte Municipal localizada na Fazenda dos Andes, neste Município, fica denominada PONTE LEOPOLDO FRANCISCO CÂNDIDO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

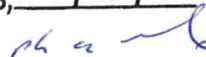
Muqui/ES, 08 de março de 2019.

CARLOS RENATO PRÚCOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 08 / 03 / 19


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017